DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 01 de setembro de 2017 | Ano II | Edição nº 407 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.
EDITAL Nº 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 de 26/08/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA MOLDAR E CONFECCIONAR PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO POSTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.

3º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de Aditamento de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, RG nº 11.520.654-1, CPF/RF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na Av. Tulio Polachini, nº 553, em Pirangi, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.420.722/0001-02, sediada na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, à Rodovia Paraíso a Palmares Paulista, s/n, Chácara Providencia, representada por seu proprietário, Senhor SAMUEL ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, protético, CI/RG nº 49.530.079-2, CPF/IR nº 441.616.438-61, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, nº 463, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo na melhor forma de direito, alterar a cláusula sexta "DO PRAZO", nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta "DO PRAZO", do Contrato Administrativo nº 85/2014, passa a vigir com a seguinte redação:

"O prazo de duração do presente Contrato será por mais 12 (doze) meses, com inicio no dia 15/09/2017 e termino no dia 14/09/2018, para efeito de prestação dos serviços".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 29 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTARIA – ME

SAMUEL ALVES DE SOUZA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG n° 15.320.084

2) SAULO CASEMIRO

RG n° 32.745.268-7

CONVITE 16/2014 PROCESSO Nº 42/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2014, DE 12/09/2014
TERMO ADITIVO Nº 03/2017, DE 28/08/2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Pirangi, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos de Moraes, portador do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

RG: 11.520.654-1 e do CPF: 005.808.248-45, denominado CONTRATANTE, e a empresa CONTROLEPUBLICO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.664.511/0001-24, com sede na Avenida Arthur Nonato, nº 5411, Sala 04, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu administrador Sr. José Ronaldo de Bessa, qualificado no Contrato nº 83/2014, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração das cláusulas terceira (DO PREÇO E PAGAMENTO) e quarta (DO PRAZO), nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira e Quarta do Contrato Administrativo nº 83/2014, passam a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira – 3.1 - Pela execução de serviços técnicos profissionais especializados na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Atendimento ao AUDESP, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o preço mensal e certo de R$ 4.711,00 (quatro mil, setecentos e onze reais) por mês, em moeda corrente do país, que não deverá ser reajustado durante o prazo de 12 (doze) meses, nem mesmo a título de atualização monetária".

"Cláusula Quarta - 4.1 – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de Setembro de 2017 e encerramento no dia 11 de Setembro de 2.018, para efeito de execução dos serviços técnicos profissionais especializados.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 28 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTROLE PÚBLICO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

JOSÉ RONALDO DE BESSA

ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

Carla R. B. de Souza

RG nº 25.269.070-9

Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
EDITAL N° 4/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.599.314/0001-46, com sede na cidade de Catanduva/SP, à Rua Treze de Maio, nº 271, sala 97-B, Centro; OBJETO: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico ao sistema abastecimento de água e coleta de Esgoto no Município de Pirangi/SP, incluindo operação assistida, diagnósticos, proposição de melhorias técnicas de gestão de saneamento, conforme descrições e especificações técnicas constante do Termo de Referência; VALOR MENSAL: R$ 37.599,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais); PRAZO: 06 (seis) meses consecutivo e ininterrupto, contados da data fixada na autorização de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2017.

Pirangi, 31 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
RATIFICAÇÃO

Angela Maria Busnardo, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa Serralheria Aranha e Pinelli Ltda ME, CNPJ nº 69.321.214/0001-66, para a prestação de serviços de reforma do telhado do prédio da sede da Câmara Municipal, para o período de 30 (trinta) dias, renováveis por igual período a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor da Empresa Serralheria Aranha e Pinelli Ltda ME, CNPJ nº 69.321.214/0001-66, cujo pagamento far-se-á em parcela única, após a entrega dos serviços, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 25 de agosto de 2017.

Angela Maria Busnardo

Presidente da Câmara Municipal